

## PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – NUTRIÇÃO

### 1. Descrição do Cargo

**Cargo:** Técnico de Nível Superior – Nutrição

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Salário:** R\$ 5.189,00

**Benefícios:** Plano de Saúde; Auxílio Alimentação/Refeição; Vale Transporte; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte – PIES e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

**Inscrições:** 11 a 18 de novembro, no site do Sesc-DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), na aba de Processo Seletivo.

#### Formação:

- Graduação em Nutrição;
- Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN - DF.

#### Experiência Profissional:

- Experiência mínima de 6 meses em nutrição, preferencialmente em banco de alimentos.

#### Conhecimentos:

- Educação Alimentar e Nutricional;
- Avaliação nutricional e clínica nutricional do desenvolvimento humano;
- Programas e estratégias de saúde coletiva, cuidado nutricional na atenção básica à saúde e combate a fome e desperdício de alimentos;
- Técnicas dietéticas;
- Conhecimento em legislação e segurança alimentar em UAN - Unidades de Alimentação e Nutrição;
- Conhecimento de indicadores de segurança alimentar e nutricional.

#### Principais atribuições:

- Avaliar e supervisionar os alimentos coletados para encaminhar às instituições sociais;
- Desenvolver, realizar visitas técnicas e construir ações educativas destinadas às instituições cadastradas e capacitar a equipe envolvida;
- Participar de eventos para a arrecadação de alimentos;
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários – PCS do Sesc-DF.

### 2. Etapas do processo seletivo:

- Avaliação Técnica;
- Comprovação de Requisitos;
- Avaliação Comportamental.

### 3. Informações gerais sobre a seleção

**3.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

**3.2** Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Currículos com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;

**3.3** Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e

mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;

- 3.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
  - 3.4.1 O local de moradia poderá ser considerado para fins de alocação do candidato, nas unidades com vagas disponíveis, haja vista que a distância entre local de trabalho e residência reflete um princípio tanto de mobilidade quanto de sustentabilidade, além de proporcionar a qualidade de vida do trabalhador.
- 3.5 Os candidatos deverão comprovar os requisitos de formação e experiência quando solicitados. A não comprovação ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal;
- 3.6 A convocação dar-se-á desde que haja vaga efetiva para o cargo e de acordo com o perfil descrito para a seleção;
- 3.7 Essa vaga se estende às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;
- 3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Etapas do Processo Seletivo, bem como publicações diversas. Todas as informações estarão disponíveis no sistema Empregare e por notificações recebidas no e-mail cadastrado;
- 3.9 O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.10 O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.11 A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.12 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.13 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br);
- 3.14 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
  - a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
  - b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
  - c) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
  - d) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 06 de novembro de 2019.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**